



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

Edição 2631  
15 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 469/2023

*Dispõe sobre a retenção de imposto de renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

Adota e recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal da Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Prudentópolis-PR;

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário n.º 1.293.453/RS, Tema n.º 1130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 32/2022, da Confederação nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

### DECRETA

**Art. 1º.** Os Órgãos da Administração Direta do Município e a Câmara Municipal de Prudentópolis, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais



estabelecidos no anexo I.

**§ 3º** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**Art. 2º.** A obrigação de retenção de IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.

**Art. 3º** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto.

**§ 1º** Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens.

**§ 2º** Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de retenção, igualmente incorrerão na retenção do IR, na forma prevista neste Decreto.

**§ 3º** As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação de devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2023.

**Evaldo Hofmann Junior**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Finanças

### ANEXO ÚNICO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS		CÓDIGO DA RECEITA
	IR (02)	RECEITA (07)	
(01) <ul style="list-style-type: none"> <li>Alimentação;</li> <li>Energia elétrica;</li> <li>Serviços prestados com emprego de materiais;</li> <li>Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li> <li>Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;</li> <li>Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;</li> <li>Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;</li> <li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e</li> <li>Mercadorias e bens em geral.</li> </ul>	1,20	6147	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;</li> <li>Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;</li> <li>Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.</li> </ul>	0,24	9060	

<ul style="list-style-type: none"> <li>Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciantes varejistas;</li> <li>Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li> </ul>	0,24	8739	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li> <li>Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n.º 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li> <li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li> <li>Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12;</li> <li>Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;</li> <li>Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.</li> </ul>	1,20	8767	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.</li> </ul>	2,40	6175	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li> </ul>	2,40	8850	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</li> </ul>	0,00	8863	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li> <li>Seguro saúde.</li> </ul>	2,40	6188	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de abastecimento de água;</li> <li>Telefone;</li> <li>Correio e telégrafos;</li> <li>Vigilância;</li> <li>Limpeza;</li> <li>Locação de mão de obra;</li> <li>Intermediação de negócios;</li> <li>Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li> <li>Factoring;</li> <li>Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li> <li>Demais serviços.</li> </ul>	4,80	6190	

### DECRETO Nº 471/2023

*"Dispõe sobre o afastamento de servidor para a finalidade que menciona, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 62, inciso I da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar em face de renúncia, e sua consequente substituição por conselheiro tutelar suplente e conforme o protocolado sob nº 9114/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica afastada a servidora **Janine Zakaljuk**, do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de agosto de 2023.

**Evaldo Hofmann Junior**  
Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO Nº 472/2023

*Súmula: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente a que se refere, e dá outras providências.*



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 62, inciso I da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar em face de renúncia, e sua consequente substituição por conselheiro tutelar suplente conforme o protocolado sob nº 9114/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **Janine Zakalhuk**, portadora do RG nº \*.420.\*\*\*-0/PR e CPF nº \*\*\*.348.\*\*\*-64, para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR, na condição de Conselheira Tutelar Titular, no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 28 de agosto de 2023.

**IVALDO HOFMANN JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 473/2023

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Marcio Jose Machado Alves	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino/ Secretaria de Transportes e Infraestrutura	9041/2023	180 (cento e oitenta) dias - ref. Períodos aquisitivos 2013/2017 - 2018/2022	04/10/2023 à 31/03/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 28 de agosto de 2023.

**IVALDO HOFMANN JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 474/2023

*“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5257/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização da Quadra Municipal de Esportes Milton José Copack, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2023, para a realização dos trabalhos da Comissão de Seleção Volante (CSV) do 26º Grupo de Artilharia de Campanha - 26º GAC (Plano Regional de Convocação/2024), conforme o protocolado

sob nº 9052/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 28 de agosto de 2023.

**IVALDO HOFMANN JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 172/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 8938/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Lorraine Helena Dias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 8938/2023, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 28 de agosto de 2023.

**IVALDO HOFMANN JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 57/2023 SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 7965/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 01/09/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
3º	2093/2023	Terezinha da Aparecida dos Anjos

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 28 de agosto de 2023.

**Evaldo Hofmann Junior**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 64/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 01/09/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO  
(PROCOLO 5599/2023)**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
123º	795/2023	Marina Podegurski

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 28 de agosto de 2023.

**Evaldo Hofmann Junior**  
Prefeito Municipal em Exercício

## LICITAÇÕES

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 317/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Jorge Klos 83086730900. Pregão Eletrônico nº 116/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de valores correspondente ao período dilatado, considerando a caracterização do serviço como contínuo, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar mediante protocolo nº 8921/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação, fica **ACRESCIDO** o valor Contratual de R\$ 75.861,87 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), repactuando-se os valores, conforme planilha de custos anexa ao pedido, discriminado da seguinte forma:

Lote	Rota	Total de Km	Valor Km Atualizado	Valor Total
01	01	6.793	R\$ 11,09	R\$ 75.334,37
01	02	250	R\$ 2,11	R\$ 527,50

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 312/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Alisson Tadeu Lubczyk Transportes Ltda.

Pregão Eletrônico nº 084/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de valores correspondente ao período dilatado, considerando a caracterização do serviço como contínuo, conforme apontamentos propostos

pelos pela Comissão do Transporte Escolar mediante protocolo nº 8342/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação, fica **ACRESCIDO** o valor Contratual de R\$ 196.203,42 (cento e noventa e seis mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), repactuando-se os valores, conforme planilha de custos anexa ao pedido, discriminado da seguinte forma:

Lote	Rota	Total de Km	Valor Km Atualizado	Valor Total
05	01	8.969,30	R\$ 10,37	R\$ 93.011,64
05	02	250	R\$ 8,63	R\$ 2.157,50
07	01	11.497,30	R\$ 8,60	R\$ 98.876,78
07	02	250	R\$ 8,63	R\$ 2.157,50

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 21 de agosto de 2023.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 313/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Elizeu Volaniuk 02264128909. Pregão Eletrônico nº 084/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de valores correspondente ao período dilatado, considerando a caracterização do serviço como contínuo, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar mediante protocolo nº 8342/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação, fica **ACRESCIDO** o valor Contratual de R\$ 112.549,93 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), repactuando-se os valores, conforme planilha de custos anexa ao pedido, discriminado da seguinte forma:

Lote	Rota	Total de Km	Valor Km Atualizado	Valor Total
02	01	17.494,84	R\$ 6,31	R\$ 110.392,43
02	02	250	R\$ 8,63	R\$ 2.157,50

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 21 de agosto de 2023.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 314/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Jhonatan Michel Zagulski 08532187900.

Pregão Eletrônico nº 084/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de valores correspondente ao período dilatado, considerando a caracterização do serviço como contínuo, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar mediante protocolo nº 8342/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação, fica **ACRESCIDO** o valor Contratual de R\$ 102.559,72 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), repactuando-se os valores,



conforme planilha de custos anexa ao pedido, discriminado da seguinte forma:

Lote	Rota	Total de Km	Valor Km Atualizado	Valor Total
10	01	13.073,21	R\$ 7,68	R\$ 100.402,22
10	02	250	R\$ 8,63	R\$ 2.157,50

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 21 de agosto de 2023.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 213/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Benedito Matias Rossetin.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 215/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Gregório Pelepio.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 398/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Maria Rosana Kapusta.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 401/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Wilson Dupczak.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

6º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 283/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Marcos Moreira de Souza.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

Osmário Batista	Osmário Batista Junior
-----------------	------------------------

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

6º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 397/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Andreia Regina Slota.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

6º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 399/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Paulo Henich.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 216/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Lindomar Woichekoski.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 217/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Rubens João Mereth.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 218/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Wilson Carvalho Guimarães.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 282/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Vitor Marconato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 400/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Vilmar Cordeiro Da Silva.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

9º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 214/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Donato Mariano Pontes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica concedida a substituição de fiscal de contrato, conforme tabela a seguir:

Fiscal Substituído	Fiscal Substituto
Osmário Batista	Osmário Batista Junior

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 25 de agosto de 2023.

3º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 106/2022, entre o Município de Prudentópolis e Iguazu Construtora De Obras Ltda, Concorrência Pública nº 003/2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme as informações contidas no processo nº 8949/2023, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 05 de novembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 28 de agosto de 2023.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 075/2023

Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de licença de uso de Software para auxiliar na gestão da Alimentação Escolar Municipal.

Contrato nº 271/2023.

Contratado: 26.220.797 GIOVANI RODRIGUES LISBOA.

Valor: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Data: Prudentópolis, 28 de agosto de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo das servidoras Sra. Carolina Woichik Fenker e Sra. Ana Paula Marchioro Mattiello.

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa SILVEIRA METALÚRGICA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 454/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição e instalação de estruturas metálicas e fechamentos metálicos.” referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob

pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 454/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de agosto de 2023.

Lidiane Campagnaro  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa METALÚRGICA PRUDSUL LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 453/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição e instalação de estruturas metálicas e fechamentos metálicos.” referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 453/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de agosto de 2023.

Lidiane Campagnaro  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa 49.098.909 GILVANI SCHIRLO, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 452/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição e instalação de estruturas metálicas e fechamentos metálicos.” referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do

procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 452/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de agosto de 2023.

Lidiane Campagnaro  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa EDER COROSQUE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 451/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição e instalação de estruturas metálicas e fechamentos metálicos.” referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 451/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de agosto de 2023.

Lidiane Campagnaro  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 436/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 436/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 437/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 437/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 438/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 438/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 439/2023 para a presen-



te licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 439/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 440/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 440/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ODONTOSUL LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 441/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comu-

nicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 441/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 442/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 442/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 443/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.



Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 443/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 444/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 444/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 445/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 445/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 446/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 446/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 447/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 447/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 448/2023 para a presente licitação, que tem por objeto



o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 448/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 449/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 449/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 450/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 450/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	406/2023
Pregão Eletrônico	070/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de câmaras e demais materiais para borracharia.
Contratada	MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
Valor	R\$ 65.942,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do servidor Fabiano André Erddmann.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 11 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	437/2023
Pregão Eletrônico	082/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Valor	R\$ 2.103,40 (dois mil, cento e três reais e quarenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.



Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	435/2023
Pregão Eletrônico	082/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
Valor	R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	436/2023
Pregão Eletrônico	082/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA
Valor	R\$ 16.477,50 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	438/2023
Pregão Eletrônico	082/2023

Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
Valor	R\$ 6.870,50 (seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	440/2023
Pregão Eletrônico	082/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor	R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	441/2023
Pregão Eletrônico	082/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	ODONTOSUL LTDA



Valor	R\$ 4.157,50 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	443/2023
Pregão Eletrônico	082/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Valor	R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	444/2023
Pregão Eletrônico	082/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.

Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	446/2023
Pregão Eletrônico	082/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor	R\$ 19.174,00 (dezenove mil, cento e setenta e quatro reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	450/2023
Pregão Eletrônico	082/2023
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor	R\$ 4.177,70 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Sra. Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 22 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

## RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO  
CONTRATO RH Nº 81/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: ANATOLIA LIS

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)  
VALOR: R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 28/08/2023 à 31/12/2023

## CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº. 046/2023

*Considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Prudentópolis;*

*Considerando os dispositivos da lei 1975/2012;*

*Considerando a ausência de servidores públicos disponíveis no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, uma vez que, dado o pequeno número de servidores efetivos, todos participaram de alguma forma do processo licitatório instaurado para contratação de instituição de ensino superior ou fundação de apoio à respectiva instituição para a realização do aludido concurso público; e ainda*

*Considerando os termos do ofício 078/2023 oriundo do Executivo Municipal disponibilizando os servidores abaixo nomeados para o exercício das funções previstas nesta portaria*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo identificados sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná.

**PAULA FRANCINETTI MACHADO BECHER**, Diretora do Dpto de recursos Humanos, Especialização em gestão Pública Municipal e MBA em Gestão Pública e Inovação;

**LUIZ MARCELO ANTONIO**, Contador, Bacharel em Ciências contábeis com especialização em gestão e auditoria de negócios;

**JOSIAS LUCIANO OPUSKEVICH**, Advogado Efetivo da Câmara Municipal de Prudentópolis, Especialização em Gestão Pública Municipal.

**Art. 2º** - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do concurso público edital 001/2023 – Câmara Municipal de Prudentópolis; obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 3º** - A Comissão de Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento, seguindo as orientações técnicas da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.757.610/0001-22, entidade contratada mediante processo licitatório para a elaboração dos editais e das provas, incluindo ainda a aplicação e correção.

**Art. 4º** - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Presidente da Câmara Municipal todos os recursos mate-

riais, humanos e financeiros necessários à execução do objetivo desta Portaria.

**Art. 5º** - A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à entidade contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura e execução do concurso público.

**Art. 6º** - A comissão ora nomeada contará com toda a assessoria dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Prudentópolis, bem como utilizará a estrutura física e os recursos materiais da Câmara Municipal de Prudentópolis para execução do presente procedimento.

**Artigo 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2023.

**Vereador Lademiro Budnik**  
Presidente da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)